



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 040/2023.

em 27 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando às festividades junina relativas ao "SÃO PEDRO", no Município de Lagoa Nova;

Considerando, ainda, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

Considerando, por fim, o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 29/06/2023, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais *Facebook*, *Youtube* e *Instagram*, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMlumEcq> e <https://instagram.com/camatadelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Vereador Loureival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023.

em 27 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando às festividades junina relativas ao "SÃO PEDRO", no Município de Lagoa Nova;

Considerando, ainda, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional do horário da sessão ordinária;

Considerando, por fim, o cumprimento de metas estabelecidas pelos servidores do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário da sessão ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, na data de 29/06/2023, iniciando-se, excepcionalmente, às 09h.

Parágrafo único. A referida sessão será transmitida pelas páginas/endereços eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, nas redes sociais Facebook, Youtube e Instagram, quais sejam, respectivamente: <https://www.facebook.com/100710725207630/>, <https://youtube.com/channel/UCFVoG67FhvvanUmfMIumEcg> e <https://instagram.com/camaradelagoanova?igshid=3xoinx4qzbjr>.

Art. 2º. Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no dia 30 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 30245087

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 28/06/2023. EDIÇÃO 1681. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>